

**ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE – CEMAAM, realizada no
dia 23 de outubro de 2020.**

1
2
3
4
5
6 Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2020, foi realizada a Sexagésima Sétima Reunião
7 Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAAM), por meio de vídeo conferência,
8 na plataforma TEAMS, com início às 9h20min, encerrando às 12h, onde foi discutida a seguinte
9 pauta: 1 - Abertura da reunião pelo Presidente do CEMAAM; 2 - Leitura e aprovação da ATA
10 da 66ª Reunião Ordinária do CEMAAM; 3 – Análise e deliberação da minuta de Lei que “Dispõe
11 sobre a compensação ambiental devida em razão de empreendimento sujeito a licenciamento
12 e estudo de impacto ambiental pelo Órgão Licenciador competente, institui a Câmara Estadual
13 de Compensação Ambiental no âmbito do Órgão Gestor das Unidades de Conservação e dá
14 outras providências”; 4 – Análise e deliberação do projeto “Conservação e Técnicas de Manejo
15 com quelônios e marcação de matrizes de tartarugas da Amazônia (Podocnemis expansa) na
16 APA do Jamandúá, no município de Canutama/Am. 5 – Composição de Comissão para análise
17 da minuta alteradora de decreto Estadual de uso Público em Unidade de Conservação do
18 Estado do Amazonas; 6 – Informes da Secretária Executiva do CEMAAM; 7 - O que houver.
19 **Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:** Eduardo Costa Taveira (SEMA), Luzia Raquel
20 Q. R. Said (SEMA), Fabricia Arruda Moreira (SEMA), Janeth Fernandes da Silva (AENAMBAM),
21 Fernando Shoji (AENAMBAM), Camila Martins Pires (CAAMA), Henrique Gealh (CAAMA),
22 Fabíola dos Santos Mendes (COMAPA), Clodoaldo Cardoso Pontes (CNS), Itani Sampaio de
23 Oliveira (CPRM), Jurimar Collares Ipiranga (CREA/AM), Luiz Antonio de Araújo Cruz
24 (EMBRAPA), Dahilton Pontes Cabral (FACEA), Juan Mario Guzman Daza (FAEA), Carlos Roberto
25 Bueno (FAS), Fernanda da Silva Pereira (FIEAM), Renée Fagundes Veiga (FIEAM), Ana Cristina
26 Ramos de Oliveira (FVA), Adenilde Pinto de Almeida (GTA), Fernanda de Almeida Meirelles
27 (IDESAM), Ronaldo Pereira Santos (INCRA), André Luis Negreiros (IPAAM), Edmar Lopes
28 Magalhães (SEDECTI), Eduardo Rizzo Guimaraes (SEPROR) e Francimar de Araújo Mamed
29 (UFAM). **Participaram como convidados/ouvinte:** Tadeu Silva (SEMA), Joselia Lira (SEMMA



30 CANUTAMA), Glauce Ma. Tavares Monteiro (SEMA), Fernanda Charbel Clemente de Melo
31 (SEMA), Larissa C. da Costa Pires (SEMA). **Instituições ausentes:** COIAB, CRBio-06, FETAGRI,
32 FOPES, IAN, IBAMA, ICMBio, INPA, FMF, MNCR, OAB/AM, SEMMAS, SECT e UEA. O
33 **presidente da sessão, Eduardo Taveira**, cumprimentou os conselheiros presentes e iniciou a
34 leitura da pauta. A **conselheira representante da FVA, Ana Cristina**, questionou se a pauta
35 havia sido alterada e se todos receberam-na via e-mail. A assessora do CEMAAM, Glauce
36 Tavares respondeu positivamente. O **conselheiro representante do INCRA, Ronaldo Pereira**,
37 requisitou inversão da pauta, conforme o regimento do CEMAAM, que estabelece como
38 prioridade a votação de instrumentos normativos. Seguiu-se então para a leitura da ata da
39 reunião ordinária anterior. A **conselheira representante da CAAMA, Camila Pires**, questionou
40 se as alterações solicitadas por seu suplente foram realizadas, a assessora do CEMAAM,
41 Glauce Tavares respondeu positivamente. A **conselheira representante da FVA, Ana Cristina**,
42 solicitou correções na ata, relativas às suas manifestações, e os ajustes foram efetuados
43 prontamente pela assessora. O **conselheiro representante da CAAMA, Henrique Gealh**,
44 solicitou outra alteração, relativa à sua manifestação na reunião passada, e os ajustes foram
45 efetuados prontamente pela assessora. A **conselheira representante da FVA, Ana Cristina**,
46 pediu que fosse esclarecido que a SEMA providenciaria um parecer sobre o processo da
47 concessão florestal, e assim foi ajustado o texto. Após as correções solicitadas, foi considerada
48 **APROVADA** a ata da 66ª Reunião Ordinária do CEMAAM. Seguiu-se então para o item três da
49 pauta, a análise e deliberação da minuta de Lei que “Dispõe sobre a compensação ambiental
50 devida em razão de empreendimento sujeito a licenciamento e estudo de impacto ambiental
51 pelo Órgão Licenciador competente, institui a Câmara Estadual de Compensação Ambiental
52 no âmbito do Órgão Gestor das Unidades de Conservação e dá outras providências”. A
53 **conselheira suplente representante da SEMA, Fabrícia Arruda**, fez um breve histórico da
54 matéria, afirmando que a minuta resultou de notificação do MPC/AM feita pelo Dr. Ruy
55 Marcelo e encaminhada à SEMA, quanto à ausência de regulamentação da matéria no âmbito
56 estadual, pois até o momento só é utilizada a lei federal. Diante do exposto, a SEMA construiu
57 uma minuta e submeteu à análise da câmara técnica de assuntos jurídicos – CTASSJUR, e hoje



58 está sendo trazida à plenária para deliberação. O **conselheiro representante do INCRA,**
59 **Ronaldo Pereira**, fez a relatoria da minuta, afirmando que a justificativa já foi apresentada,
60 que contempla a relevância da matéria nas questões ambientais; sendo abordada a seguir a
61 proposta do texto. O conselheiro afirmou que há duas propostas de alteração legislativa, este
62 texto novo e uma alteração da lei complementar n°. 53/07, que tem um instituto versando
63 sobre a compensação ambiental, que será abordada posteriormente. Questionou novamente
64 se os conselheiros haviam recebido o texto da minuta, de quinze artigos, sugerindo a
65 metodologia de ler cada artigo e ir alterando ou aprovando subsequentemente. Lembrou
66 novamente que este texto se refere ao pagamento da compensação ambiental pelos
67 empreendimentos de relativo impacto ambiental, valor que na lei federal havia sido limitado
68 à 0,5% (meio por cento), e que foi inclusive declarado inconstitucional em 2014 pelo STF,
69 passando ao Estado a obrigação de regular a matéria no âmbito estadual. O **conselheiro**
70 **representante do INCRA, Ronaldo Pereira**, iniciou então a leitura dos artigos. A conselheira
71 representante da COMAPA, Fabíola Mendes, solicitou que o preâmbulo e no artigo primeiro,
72 estivesse escrito “órgão licenciador estadual”. Mas o **conselheiro Ronaldo** explicou que neste
73 caso, as prefeituras não poderiam utilizar-se desta lei, a **conselheira Renée** corroborou seu
74 posicionamento. Sendo assim, mantida a redação original e aprovado o art. 1º. Na análise do
75 art. 2º, o conselheiro Ronaldo afirmou que o termo UC estadual, deveria ser substituído, de
76 modo a incluir as UCs municipais. O **presidente da sessão** questionou se neste caso, caberia
77 deixar apenas o termo UC, sem classifica-lo. Os conselheiros Ronaldo Pereira (INCRA), Renée
78 Veiga (FIEAM) e Francimar Mamed (UFAM), concordaram com a alternativa e após outros
79 ajustes, sem manifestações contrárias, foi considerado aprovado o art. 2º. O relator leu e
80 explicou o art. 3º, e sem manifestações contrárias, foi considerado aprovado o art. 3º. O relator
81 leu e explicou o art. 4º e seus incisos, e sem manifestações contrárias, foi considerado
82 aprovado o art. 4º. O relator leu e explicou o art. 5º, e sem manifestações contrárias, foi
83 considerado aprovado o art. 5º. Durante a análise do art. 6º, a **conselheira representante do**
84 **IDESAM, Fernanda Meirelles**, questionou o momento em que deveria ser emitida a licença,
85 se ao término do pagamento integral ou início do pagamento das parcelas, pois se o



86 parcelamento for muito longo, pode ocorrer inadimplência. O **presidente da sessão, Eduardo**
87 **Taveira**, afirmou que na lei, a partir do pagamento da primeira parcela, já deve ser emitida a
88 licença; caso não finalize o pagamento, o empreendedor ficar com restrições. A **conselheira**
89 **suplente da SEMA, Fabrícia Arruda**, assinalou que atualmente este parcelamento é requerido
90 pelo empreendedor e é analisado pela SEMA, que defere ou não o pedido; afirmou que o
91 pagamento das parcelas seguintes é um condicionante para a licença de instalação, portanto,
92 se descumprida, acarretará em restrições. A **conselheira representante da FVA, Ana Cristina**,
93 afirmou que o art. 13 prevê uma implicação financeira, com multa até o dobro do valor da
94 compensação no caso de inadimplência. A conselheira Fernanda (IDESAM), declarou-se
95 satisfeita e sem mais manifestações contrárias, o art. 6º foi considerado aprovado. O relator
96 leu e explicou o art. 7º, e sem manifestações contrárias, foi considerado aprovado o art. 7º.
97 Na análise do inciso terceiro do art. 8º, o **conselheiro representante da UFAM, Francimar**
98 **Mamed**, lembrou que na CTASSJUR foi definido que não haveria ordem de prioridade entre
99 as situações descritas nos incisos. O conselheiro representante do CNS, Clodoaldo Pontes,
100 afirmou que gostaria de discutir esta situação. O **presidente da sessão** confirmou que o termo
101 “ordem de” prioridades foi suprimido com este intuito. O **conselheiro representante do CNS,**
102 **Clodoaldo Pontes**, defendeu que a questão fundiária é prioritária, pois é o que gera mais
103 impacto atualmente nas comunidades tradicionais, afirmando que a demarcação de terras
104 deve ser prioridade quanto ao uso dos recursos da compensação ambiental, uma vez que o
105 Estado não está conseguindo realizar satisfatoriamente este trabalho por falta de recursos. A
106 **conselheira representante do IDESAM, Fernanda Meirelles**, comentou que nos estudos que
107 lera, constantemente é indicada uma desarticulação dos conselhos das Unidades de
108 Conservação, o que desencadeia dificuldades em pleitear recursos deste gênero, questionou
109 se seria possível incluir o protagonismo da UC no pleito do recurso, ou se esta definição
110 caberia apenas ao Órgão gestor da UC. O presidente da sessão, afirmou a previsão de
111 aplicação destes recursos é na área afetada, e dependendo da área, as prioridades são
112 diferentes. Portanto estabelecer um ranking de prioridades torna-se inviável, segundo ele,
113 afirmou que o artigo na forma atual atende às necessidades de regulamentação do ponto de



114 vista da Secretaria. A **conselheira representante da FVA, Ana Cristina**, corroborou o
115 posicionamento do presidente do CEMAAM, afirmando que o papel da Sociedade Civil
116 Organizada é identificar estas necessidades específicas de cada UC. A **conselheira**
117 **representante do IDESAM, Fernanda Meirelles**, questionou se a minuta abre espaço para as
118 representações locais, além da sociedade civil, poderem pleitear estes recursos,
119 descentralizando as decisões de aplicação, tornando-se um processo participativo. O
120 **conselheiro representante do CNS, Clodoaldo Pontes**, tornou a defender sua sugestão, de
121 que os recursos fossem utilizados em UCs que têm necessidade de regulamentação fundiária,
122 independente do território que foi atingido pelos impactos ambientais do empreendimento.
123 O **conselheiro representante do INCRA, Ronaldo Pereira**, abriu votação para manutenção do
124 texto original, apenas o conselheiro do CNS manifestou-se pela inclusão da ordem de
125 prioridade, sem mais manifestações, foi considerado aprovada a manutenção da redação
126 original. A **conselheira representante da FVA, Ana Cristina**, sugeriu a inclusão de um
127 parágrafo único, no sentido de determinar que o conselho gestor da UC seja consultado para
128 a definição das prioridades de aplicação do recurso. No entanto, a **conselheira suplente**
129 **representante da SEMA, Fabrícia Arruda**, afirmou que gerar esta obrigação tornaria o
130 processo demorado e burocrático, sendo o órgão gestor da unidade, plenamente capaz de
131 estabelecer estas prioridades. A **conselheira representante do IDESAM, Fernanda Meirelles**,
132 concordou que não seria obrigatória esta consulta, mas que caso a UC tenha representações,
133 deveria ser assegurada na minuta este espaço de diálogo, no sentido do grupo se organizar
134 para pleitear recursos. A **conselheira suplente representante da SEMA, Fabrícia Arruda**,
135 completou dizendo que cada UC tem seu plano de gestão, onde são indicadas as prioridades
136 de aplicação de recursos, e a SEMA têm acesso a esta documentação. A **conselheira**
137 **representante da FVA, Ana Cristina**, esclareceu que não está propondo o repasse de recursos
138 a unidades representativas da UC, mas sim a possibilidade de a comunidade local ser ouvida,
139 pois foi retirada da proposta original a câmara, que seria uma instância onde haveriam
140 representantes e proporcionaria o mínimo de controle social; argumentou que cada UC tem
141 um (a) gestor (a), com quem a SEMA pode realizar uma reunião sem resultar em grandes



142 empecilhos burocráticos. Manteve sua proposta, de assegurar o acolhimento das
143 organizações representativas da UC afetada, para estabelecer as prioridades de aplicação. O
144 **conselheiro representante da UFAM, Francimar Mamed**, concordou com a fala da
145 conselheira Ana. O **presidente da sessão**, expressou preocupação quanto ao rito processual,
146 e exemplificou que neste momento de pandemia é vedada a realização de reuniões dos
147 conselhos de UC, o plano de gestão foi aprovado pelo Conselho da UC, nele, estas prioridades
148 já estão estabelecidas. A **conselheira Fabrícia** corroborou, dizendo que este rito de consulta
149 adicional atrasaria a expedição da licença de instalação, pois o termo de compensação
150 ambiental é assinado antes da emissão da licença. O **presidente da sessão**, lembrou que o
151 contexto atual é de questionamentos sobre a viabilidade de Unidades de Conservação,
152 expressou preocupação quanto à possibilidade de criar mais um obstáculo à aplicação do
153 recurso, que deveria ser utilizado para a melhoria da infraestrutura das UCs, por qualquer
154 motivo que ocorra, como a pandemia. O plano de gestão está aprovado, com as prioridades
155 estabelecidas, e esta obrigação pode prejudicar a implementação de melhorias na UC
156 impactada. A **conselheira representante do IDESAM, Fernanda Meirelles**, afirmou que sua
157 ideia não é gerar um engessamento, mas assegurar um canal de diálogo para essas
158 representações manifestarem-se, invés de obrigar a SEMA a realizar consultas. O **conselheiro**
159 **representante do CNS, Clodoaldo Pontes**, questionou se a estratégia seria apenas financeira,
160 ou se o olhar do Estado seria para influenciar o conselho para o CEMAAM para aprovação,
161 estão corretos no sentido de realizar reuniões *online*, mas estas pautas mais polêmicas, que
162 demanda discussão social, estão sendo evitadas no planalto no momento. O Conselho está
163 orientando como desenvolver estas atividades, garantindo a participação social dos
164 envolvidos e impactados diretamente, para acontecer a compensação. O conselheiro
165 Clodoaldo afirmou que a SEMA está determinando as UCs onde será aplicado o recurso,
166 afirmando que isto é matéria vencida, mas o CNS será contrário a este posicionamento.
167 Relatou os trabalhos de consulta pública para a BR-319, onde os protocolos de debate
168 estão sendo grandes e fortes, ao contrário da estratégia adotada pela SEMA. O conselheiro
169 representante do INCRA, Ronaldo Pereira, pediu que as manifestações fossem mais breves. A



170 **conselheira representante da FIEAM, Renée Veiga**, argumentou que ao requerer a oitiva a
171 estas comunidades, pode-se retirar o protagonismo da SEMA, em relação a esta aplicação do
172 recurso; por este motivo, caso isto seja aprovado, deve-se incluir na redação os termos
173 “sempre que possível”, tornando a consulta opinativa e não vinculativa. Do contrário, pode
174 ser que as prioridades relacionadas pelas comunidades não sejam exatamente as prioridades
175 consideradas relevantes efetivamente para o funcionamento pleno da UC, pois, segundo a
176 conselheira, a SEMA tem capacidade técnica para gerir isto de maneira mais positiva por
177 entender da parte de gestão. Afirmou que é importante ouvir o comunitário, porém,
178 resguardando o caráter técnico da decisão que cabe somente à SEMA, assunto que é delicado.
179 O **presidente da sessão**, esclareceu ao conselheiro Clodoaldo que estão sendo aprovadas
180 prioridades que irão beneficiar diretamente as unidades de conservação, afirmou que o
181 Estado vem sendo criticado pelo não aporte de recursos na melhoria de unidades de
182 conservação e pela falta de apoio para algumas implementações, contempladas no plano de
183 gestão, e todas as prioridades e garantias estão na minuta, alegando que sua única
184 preocupação é a criação da obrigatoriedade de uma oitiva como condicionante da aprovação
185 pela representação civil das UCs, criando instância que pode inclusive dificultar a
186 implementação das ações de melhoria, na forma de políticas públicas, coordenadas pelo
187 órgão gestor das UCs. A **conselheira representante da COMAPA**, Fabíola dos Santos Mendes,
188 expressou seu apoio à proposta da conselheira Fernanda. O **conselheiro Francimar Mamed**
189 solicitou uma questão de ordem, para que fosse votada a proposta. O **relator** abriu votação
190 para a proposta da consulta às organizações, para que elas se manifestem acerca de
191 prioridades na aplicação de recursos na respectiva UC. Fotos favoráveis: GTA, UFAM,
192 COMAPA, CREA/AM, CNS, FVA, CAAMA, FAS, FAEA, SEPROR, SELECTI, COMAPA, IDESAM,
193 FIEAM (com suas ressalvas), CPRM, FACEA, EMBRAPA, INCRA, AENAMBAM, SEMA
194 (considerando o texto). Houve uma abstenção e nenhum voto contrário, portanto, a inclusão
195 de um novo parágrafo que garante a consulta às comunidades, foi aprovada. Passando-se para
196 a redação do artigo. A conselheira Ana Cristina criticou o método de votação, que não
197 considerou diretamente uma ou outra redação, mas somente a ideia do artigo, o que



198 prejudica a celeridade dos trabalhos, segundo ela. Reforçou que a redação que sugeriu para o
199 parágrafo tornaria obrigatória a consulta às UCs, cabendo à SEMA acolher ou não as sugestões
200 feitas, o que difere da proposta da conselheira Renée. O **presidente da sessão** esclareceu que
201 esta metodologia foi sugerida e aprovada durante a sessão. O **conselheiro Clodoaldo** afirmou
202 que na votação foi aprovada a proposta da conselheira Ana. O **presidente** o corrigiu,
203 explicando que não foi o caso de aprovar uma redação, mas apenas a consulta. O **relator**
204 passou a palavra à **conselheira Renée**, que explicou novamente sua proposta, supracitada. A
205 **conselheira Ana** manifestou-se contrária à inclusão dos termos sugeridos pela conselheira
206 Renée, afirmando que eles mudam de forma substancial a sua proposta, manteve-se firme na
207 integralidade da redação original. Após a formulação da proposta 2, da FIEAM, o relator abriu
208 votação entre as propostas 1 (FVA) e 2 (FIEAM). Votaram a favor da proposta 1: CNS, GTA,
209 FVA, FAS, COMAPA, IDESAM, UFAM, CPRM, CREA/AM, AENAMBAM. Votaram a favor da
210 proposta 2: FACEA, SEPROR, SEDECTI, FIEAM, FAEA, EMBRAPA, INCRA, SEMA. Abstenções:
211 CAAMA e IPAAM. Sendo considerados aprovados o artigo 8º e a proposta 01 da FVA, para
212 inclusão de um parágrafo único. O relator leu e explicou o art. 9º, e sem manifestações
213 contrárias, foi considerado aprovado o art. 9º. O relator leu e explicou o art. 10, onde a
214 conselheira Ana Cristina apresentou uma proposta de inclusão de um novo parágrafo
215 segundo. A **conselheira suplente da SEMA, Fabrícia Moreira**, pediu que não fosse transcrita
216 na íntegra uma lei federal ou estadual, para evitar necessidade de mudanças, quando estas
217 leis forem atualizadas, assunto que já havia sido discutido na CTASSJUR. A **conselheira**
218 **representante da FVA, Ana Cristina**, afirmou que sua proposta é que através de um
219 chamamento, pode haver mais de uma proposta e o edital deve prever a aglutinação de
220 associações. O **relator Ronaldo Pereira** sugeriu que isto fique expresso no decreto do
221 governador. O **presidente da sessão** concordou com a proposta, mas pediu que a ideia fique
222 mais clara no texto, citando diretamente as associações comunitárias. A conselheira
223 representante da COMAPA, Fabíola Mendes, pediu que o tipo de organização não deve ser
224 nomeado. A **conselheira representante da FIEAM, Renée Veiga**, sugeriu suspender a análise
225 do artigo para a discussão ser aprofundada na CTASSJUR. O **relator Ronaldo Pereira** sugeriu a



226 aprovação da redação original do artigo 10, com a rediscussão deste parágrafo adicional, que
227 a FVA, apresentará na próxima reunião. Não havendo manifestações contrárias, a redação
228 original do artigo 10 foi considerada aprovada. A **conselheira representante da FVA, Ana**
229 **Cristina**, fez novas observações sobre o parágrafo 8º, as alterações sugeridas foram
230 prontamente incluídas, sem manifestações contrárias. O **presidente da sessão**, declarou que
231 é saudável priorizar o debate e o esgotamento das dúvidas, que o CEMAAM é o espaço de
232 diálogo entre as organizações e pediu que os conselheiros avaliem os próximos artigos e
233 encaminhem previamente os apontamentos. Afirmou que os próximos pontos serão
234 abordados na reunião subsequente no dia 13 (treze) de novembro de 2020, agradeceu a
235 presença de todos os Conselheiros no avanço das atividades do conselho e deu por encerrada
236 a Sexagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAAM).
237 Eu, Glauce Maria Tavares Monteiro _____, assessora do Conselho Estadual de
238 Meio Ambiente – CEMAAM, lavrei a presente ATA, onde consta a assinatura de todos os
239 presentes.

240

241 **Assinatura dos Participantes:**

242 Eduardo Costa Taveira (SEMA) _____

243 Luzia Raquel Q. R. Said (SEMA) _____

244 Fabrícia Arruda Moreira (SEMA) _____

245 Janeth Fernandes da Silva (AENAMBAM) _____

246 Fernando Shoji (AENAMBAM) _____

247 Camila Martins Pires (CAAMA) _____

248 Henrique Gealh (CAAMA) _____

249 Fabíola dos Santos Mendes (COMAPA) _____

250 Clodoaldo Cardoso Pontes (CNS) _____

251 Itani Sampaio de Oliveira (CPRM) _____

252 Jurimar Collares Ipiranga (CREA/AM) _____

253 Luiz Antonio de Araújo Cruz (EMBRAPA) _____





- 254 Dahilton Pontes Cabral (FACEA) _____
- 255 Juan Mario Guzman Daza (FAEA) _____
- 256 Carlos Roberto Bueno (FAS) _____
- 257 Fernanda da Silva Pereira (FIEAM) _____
- 258 Renée Fagundes Veiga (FIEAM) _____
- 259 Ana Cristina Ramos de Oliveira (FVA) _____
- 260 Adenilde Pinto de Almeida (GTA) _____
- 261 Fernanda de Almeida Meirelles (IDESAM) _____
- 262 Ronaldo Pereira Santos (INCRA) _____
- 263 André Luis Negreiros (IPAAM) _____
- 264 Edmar Lopes Magalhães (SEDECTI) _____
- 265 Eduardo Rizzo Guimaraes (SEPROR) _____
- 266 Francimar de Araújo Mamed (UFAM) _____
- 267 **Convidados:**
- 268 Tadeu Silva (SEMA) _____
- 269 Joselia Lira (SEMMA CANUTAMA) _____
- 270 Glauce Ma. Tavares Monteiro (SEMA) _____
- 271 Fernanda Charbel Clemente de Melo (SEMA) _____
- 272 Larissa C. da Costa Pires (SEMA) _____
- 273

